



# Prefeitura Municipal da Serra



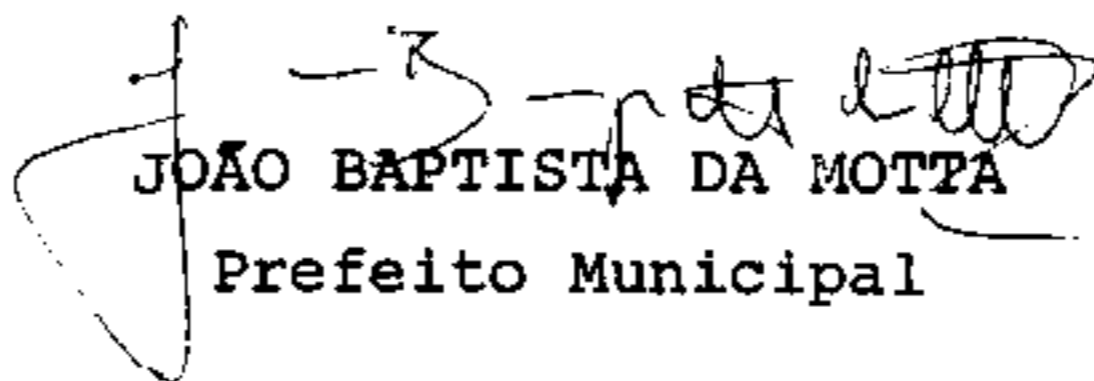
LEI Nº 1103/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Osório Martins Pereira, a atual Rua Projetada com início na Avenida Getúlio Vargas até a Rua Maestro Antônio Cícero, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de Junho de 1987.

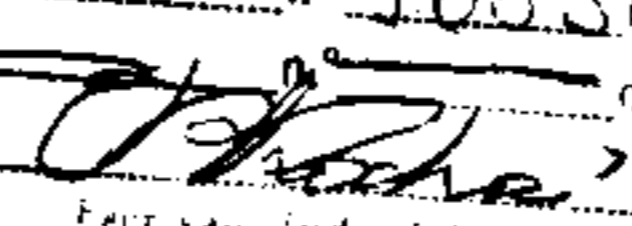
  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 387,00

**CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
Serra - Comarca da Capital  
1.ª Zona - Sede, Calogi, N. Almeida e Queimadas  
Elizabeth Bergami Rocha - Escrivão Judiciário

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
n.º 9.155 PROTOCOLO n.º A-I  
Fls. 120

Apresentado no dia 11 mes 02 de 1988  
Livro B. 7 n.º 1053 de ordem  
Livro C.            n.º            de ordem

  
Escrivã Substituta

